

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Marcelo Carvalho Silva
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão
Av. Joaquim Mochel, nº 8 – Parque Pindorama
Cep: 66.040-760 – São Luís - Ma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PA-MEM-2019/22493 PROCESSO Nº 2019 (CJRMB)
REQUERENTE: COORDENADORIA DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Decisão/Ofício nº 293/2019-DA/CJRMB

Trata-se de expediente originado da Casa de Justiça e Cidadania cujo teor solicita providências desta Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro Civil do Município de Zé Doca – Maranhão, a fim de proceda averbação de paternidade com encaminhamento da certidão para a Casa de Justiça e Cidadania-PA, ou, caso o documento tenha sido entregue diretamente aos interessados, informe a data.

Ab initio, registra-se que o referido cartório não se encontra no âmbito de atribuições desta CJRMB, inviável, pois a providência solicitada.

Em colaboração, entretanto, oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, com cópias do expediente, para ciência e avaliação de providências pertinentes.

Após, archive-se.

À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Belém, 03 de junho de 2019.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2019/22493

Belém, 03 de junho de 2019.

De: Assistência Judiciária da Ouvidoria Agrária
Para: Corregedoria da Região Metropolitana de Belém
Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Senhora Corregedora da Região Metropolitana de Belém,

De ordem da Juíza Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania, Dr^a Antonieta Maria Ferrari Mileo, sirvo-me do presente, para solicitar providências a Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, através de V. Ex^a, junto ao Cartório de Registro Civil do 2º Ofício, do município de Zé Doca-MA, sobre a decisão judicial prolatada nos autos cíveis de Reconhecimento Voluntário de Paternidade, do Projeto Pai Presente do CNJ, tendo como interessados **EDINELSON DOS SANTOS CARDOSO**, filho de **RUBIVALDO VIANA CARDOSO** e **MARIA EDNA FERNANDES DOS SANTOS** em favor da menor **MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO**, sob o registro de nascimento nº 18.100, fls. 128F, do livro nº A-33 (docs. anexos).

Respeitosamente

CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA
ASSISTENTE JUDICIARIO DA OUVIDORIA AGRARIA



Assinado digitalmente por CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA.
Documento Nº: 2176425-2266 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201922493A



A Justiça de portas abertas ao cidadão



Memo nº 63/2019 – CJC/TJPA

Belém, 31 de maio de 2019.

Exmª. Srª.
Corregedora da Região Metropolitana de Belém
Desª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Av. Almirante Barroso, 3089, Edifício Sede
Belém - PA

Assunto: **Protocolo nº 2012.6.009385-7, Ofício nº 149/2012-CJC, documento Projeto Pai Presente do CNJ.**

Senhora Corregedora da Região Metropolitana de Belém,

De ordem da Juíza Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania, Drª Antonieta Maria Ferrai Mileo, sirvo-me do presente, para solicitar providências a Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, através de V. Exª, junto ao Cartório de Registro Civil do 2º Ofício, do município de Zé Doca-MA, sobre a decisão judicial prolatada nos autos cíveis de Reconhecimento Voluntário de Paternidade, do Projeto Pai Presente do CNJ, tendo como interessados **EDINELSON DOS SANTOS CARDOSO**, filho de **RUBIVALDO VIANA CARDOSO** e **MARIA EDNA FERNANDES DOS SANTOS** em favor da menor **MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO**, sob o registro de nascimento nº **18.100**, fls. **128F**, do livro nº **A-33** (docs. anexos).

Conforme informações dos interessados, a demora no envio da certidão de nascimento averbada, para esta Unidade Judiciária, está causando desconfortos e impedimentos do curso normal na vida da menor.

Solicito também, que a certidão de nascimento atualizada seja encaminhada à Casa de Justiça e Cidadania.

Se porventura, a certidão de nascimento averbada tenha sido entregue aos interessados, queira nos informar a data, para darmos baixa em nossos registros.

Com agradecimentos antecipados, renovo protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Ana Julia Melo C. B. de Carvalho Cirilo
Supervisora da Casa de Justiça e Cidadania

Ana Julia Melo C. B. de Carvalho Cirilo
Supervisora da CJC
Mat. 54550

Tv. Presidente Pernambuco, 415, Batista Campos – CEP 66.015-200 - Belém - Pará
Telefone: (91) 3131-1600 – e-mail: cjc@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA.
Cópia conferida com documento original por CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA.
Documento Nº: 2176425.13205186-1824 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201922493A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Casa de Justiça e Cidadania

Ofício nº 149/2012 - CJC

Belém, 10 de outubro de 2012.

Exma. Sra.
Des. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
 Corregedora da Região Metropolitana de Belém
 Av. Almirante Barroso, 3089, Edifício Sede
 Belém - PA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 PROTOCOLO

NO PROTOCOLO: 2012.6.009385-7
 DATA: 10/10/2012
 CLASSE: COMUNICADO
 DESTINO: CHEFE IA DE GRABATÃO




Assunto: Encaminhamento de documento "Projeto Pai Presente".

Senhora Corregedora da Região Metropolitana de Belém,

De ordem da Juíza Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania Dra. Antonieta Maria Ferrari Milco, sirvo-me respeitosamente do presente para solicitar a Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, através de V. Exª., com fundamento no parágrafo 4º, artigo 5º do Provimento nº 12 de agosto de 2010 do CNJ, que seja encaminhada a decisão judicial, em anexo, para que se proceda a averbação na margem do termo de nascimento de **MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO** no Cartório de Registro Civil do 2º Ofício - Zê Doca - Maranhão.

Com a certeza do atendimento a esta solicitação, com agradecimentos antecipados, renovo protestos de consideração e apreço.


VANESSA SOARES DE ARAUJO DENARDIN
 Supervisora - Casa de Justiça e Cidadania

Avenida Almirante Barroso, 2380, Maracá - CEP: 66.093-034
 Telefone: (91) 3276-6604 - Fax: (91) 3276-6214.
 cjc@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA.
 Cópia conferida com documento original por CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA.
 Documento Nº: 2176425.13205186-1824 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201922493A

PROTOCOLO Nº 2012.6.009385-7 - CORREGEDORIA DE
JUSTIÇA DA RMB

Casa de Justiça e Cidadania

que 18/10/2017 12:29

En: oficio2zedoca@hotmail.com <oficio2zedoca@hotmail.com>

1 anexo

PROTOCOLO Nº 2012.6.009385-7 - Ofício nº 149-2012 - CJC.pdf

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ZÉ DOCA - MA

A/C

Sr. CRISTIANO DE LIMA VAZ SARDINHA

De ordem da Juíza Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania, Drª. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, venho através deste, informar que seguiu via correios, através da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, deste TJPA, a solicitação para que seja averbada o nome paterno na margem do termo de nascimento da menor **MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO**, sob o nº **18.100**, às fls. **128**, do livro nº **A-33**, do Projeto Pai Presente do CNJ.

Ofício nº . **149/2012 - CJC**

Nº Protocolo: **2012.6.009385-7** (Corregedoria de Justiça da RMB)

Data cadastro: **18/10/2012**

Com agradecimentos antecipados, renovamos protestos de consideração e apreço.

GENTILEZA ACUSAR RECEPÇÃO.

Atenciosamente,

Ana Júlia Melo C. B. de Carvalho Cirilo

Supervisora da Casa de Justiça e Cidadania/TJPA

Casa de Justiça e Cidadania

Tv. Presidente Pernambuco, 415

Belém - Pará

Batista Campos - CEP 66.015-200

Fone: (91) 3131-1600 / 1608 / 1609 / 1616

e-mail: cjc@tjpa.jus.br

<https://webmail.i.tj.pa.gov.br/owa/>

18/10/2017



Assinado digitalmente por CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA.
Cópia conferida com documento original por CARLOS EUGENIO DOS SANTOS PEREIRA.
Documento Nº: 2176425.13205186-1824 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAVEM201922493A

Vistos,

Cuida-se de **RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE**, realizado pelo PROJETO PAI PRESENTE do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e Tribunal de Justiça do Estado do Pará tendo como interessados EDINELSON DOS SANTOS CARDOSO, filho de RUBIVALDO VIANA CARDOSO e de MARIA EDNA FERNANDES DOS SANTOS em favor do(a) filho(a) MARIA EDUARDA SILVA representado(a) por sua genitora MARIA FRANCISCA SILVA.

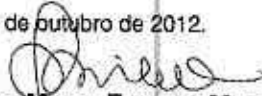
É o sucinto relatório.

DECIDO.

Ante o exposto, fulcrada no Provimento nº 12/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça, patrocinado pela justiça gratuita, IN 001/2011-CJRMB, determino ao Sr. Oficial do **Cartório de Registro Civil do 2º Ofício, Zé Doca-MA**, que proceda a **AVERBAÇÃO** na margem do termo de Nascimento do(a) menor MARIA EDUARDA SILVA de n.º 18100, fls. 128, F, livro A-33, fazendo constar os dados atinentes à filiação materna e paterna, passando a chamar-se **MARIA EDUARDA SILVA CARDOSO**.

CUMpra-se, servindo a presente decisão de mandado ao **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 2º OFÍCIO, ZÉ DOCA-MA**, ressaltando a **NÃO INCIDÊNCIA DE TAXAS E EMOLUMENTOS EM RAZÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1.060/50**.

Belém, 08 de outubro de 2012.



ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Juíza de Direito Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania
Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PA-MEM-2019/22493 PROCESSO Nº 2019.6.001512-7 (CJRMB)
REQUERENTE: COORDENADORIA DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DECISÃO /2019- /CJRMB

Trata-se de expediente originado da Casa de Justiça e Cidadania cujo teor solicita providências desta Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, junto ao Cartório do Ofício Único do Município de Governador Archer-MA, a fim de que proceda averbação de paternidade, com encaminhamento da certidão para a Casa de Justiça e Cidadania-PA, ou, caso o documento tenha sido entregue diretamente aos interessados, informe a data.


Ab initio, registra-se que o referido cartório não se encontra no âmbito de atribuições desta CJRMB, inviável, pois a providência nos termos solicitados.

Em colaboração, entretanto, oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, com cópias do expediente, para ciência e avaliação de providências pertinentes.

Após, arquite-se.

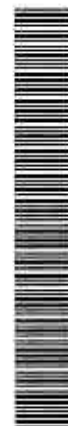
À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Belém, 04 de junho de 2019.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Assinado digitalmente por JOCIRENE ADELAIDE MARQUES DE MORAES.
Documento Nº: 2176425.13398825-5071 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201922493A

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Marcelo Carvalho Silva
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão
Av. Joaquim Mochoel, nº 8 – Parque Pindorama
Cep: 66.040-760 – São Luís - Ma



CÓPIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PA-MEM-2019/22493 PROCESSO Nº 2019.6.001512-7 (CJRMB)
REQUERENTE: COORDENADORIA DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DECISÃO /2019- 977/CJRMB - 2A

Trata-se de expediente originado da Casa de Justiça e Cidadania cujo teor solicita providências desta Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, junto ao Cartório do Ofício Único do Município de Governador Archer-MA, a fim de que proceda averbação de paternidade, com encaminhamento da certidão para a Casa de Justiça e Cidadania-PA, ou, caso o documento tenha sido entregue diretamente aos interessados, informe a data.

Ab initio, registra-se que o referido cartório não se encontra no âmbito de atribuições desta CJRMB, inviável, pois a providência nos termos solicitados.

Em colaboração, entretanto, oficia-se à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, com cópias do expediente, para ciência e avaliação de providências pertinentes.

Após, archive-se.

À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Belém, 04 de junho de 2019.

Desembargadora MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Expediente enviado por Malote Digital em 26/06/19
Moraes



Assinado digitalmente por JOCIRENE ADELAIDE MARQUES DE MORAES.
Documento Nº: 2176425.13401668-7941 - consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/siga-autenticidade/>.



PA-MEM-201922493A

CAIXA Nº 011/2019

2017.6.002575-6	OLIMPIO DE LIMA PINTO
2017.6.002538-4	MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS DAMASCENO
2017.6.002430-2	HUGO NARCIZO ESCOBAR AYALA JÚNIOR
2017.6.002301-5	JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA
2017.6.002295-0	WILMA RIBEIRO CARDOSO
2017.6.002238-0	JOVENTINO MELO DE ABREU
2017.6.002227-3	VANESSA CHRISTIANE CORRÊA DOS SANTOS
2017.6.002210-8	ROSINEIDE MIRANDA MACHADO
2017.6.002120-9	VALDECY HENRIQUE RAMOS SANCHES
2017.6.002586-3	MÁRCIA ADRIANA ATAÍDE MUNIZ
2017.6.002034-2	AMÉLIA MARIA DERGAN CORRÊA
2018.6.000844-6	JOÃO VICENTE FARIAS
2018.6.000761-2	IVO DE BARROS FEITOSA
2018.6.000591-3	VÂNIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM
2018.6.000260-4	JOSÉ DOS REIS PADILHA
2018.6.000209-2	APOLONIO SILVA CARDOSO
2018.6.000186-2	DIEGO SILVA REIS
2017.6.002294-2	WILMA RIBEIRO CARDOSO
2018.6.000131-7	NATANAEL SILVA CARDOSO
2017.6.002750-4	CESAR ZACHARIAS MARTYRES
2017.6.002633-2	DAVID WILLIAM COSTA DUTRA
2017.6.002620-9	JANIVETE DO SOCORRO MOURA
2017.6.001932-9	SILVIO LOPES LUZ
2017.6.000743-1	WILLER DE JESUS PANTOJA PEREIRA
2017.6.002385-9	RAIMUNDO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
2017.6.001319-0	SIDEL/PA-SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO PARÁ
2017.6.002063-1	TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS - JUIZA
2016.6.001683-9	MÁRCIA FLORÊNCIA BARBOSA